



OFÍCIO GAPRE Nº 360/2026

Sorriso-MT, 22 de julho de 2026.

Ao Senhor
DANIEL MELO
Secretário Municipal de Administração

Recebido em: 23/07/26
Assinatura: Quano B.
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício SMA Nº 1.174/2026 e ao Requerimento nº 109/2026

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício SMA Nº 1.174/2026**, que encaminhou o **Requerimento nº 109/2026** da Câmara Municipal de Sorriso, informamos que foram expedidos os **Ofícios GAPRE 345/2026 e 346/2026** à AGER Sorriso e à concessionária AEGEA – Águas de Sorriso. As respectivas respostas seguem anexas a este ofício.

Também encaminhamos em anexo, para conhecimento, os Autos de Infração e Notificação emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, os ofícios que seguem são:

- Ofício GAPRE 345/2026 e Ofício AGER nº 61/2026
- Ofício GAPRE 346/2026 e Ofício ASO nº 519/2026
- Auto de Infração nº 0011/2026 e Auto de Notificação DEPAM/0035/2026

Os documentos abaixo serão entregues em formato digital, via dispositivo eletrônico pendrive.

- Ofício AGER nº 060/2026
- Ofício AGER nº 049/2026
- Ofício AGER nº 050/2026
- Ofício AGER nº 041/2026
- Carta ASO nº 218/2026
- Carta ASO nº 174/2026
- Carta ASO nº 70/2026
- Ofício AGER nº 005/2026
- Relatório de Fiscalização 14-01-2026
- Relatório de Fiscalização 13-01-2026
- Relatório de Fiscalização 12-01-2026
- Ofício AGER nº 088/2025
- Relatório de Fiscalização 24-11-2025



Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.206-2/2001. Acesse
<https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e6f11cc4-89eb-4042-8090-e192b346b32b, ou leia o
QR Code ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código e6f11cc4-99df-4042-8090-e192b346b32a, ou leia o
QR code ao lado para validar as assinaturas.



Enzo Fagundes da Silva
15/07/2025



OFÍCIO GAPRE Nº 345/2026

Sorriso/MT, 15 de julho de 2026.

À Senhora,

CLAUDIA ASHIMOTO

Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos (AGER Sorriso)

Assunto: Solicitação de Resposta ao requerimento nº 109/2026

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Requerimento nº 109/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso. O documento solicita esclarecimentos detalhados e providências urgentes por parte da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso (AGER)** acerca de problemas recorrentes no sistema de esgotamento sanitário do **Bairro Residencial Topázio**.

Ressaltamos que, conforme mencionado no próprio requerimento, a situação já foi levada ao conhecimento desta Agência por meio do **Protocolo nº R0126-2570032**.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam enviados os devidos esclarecimentos e as providências adotadas no que tange à vossa responsabilidade, para que possamos dar o devido encaminhamento à Câmara Municipal de Sorriso, até o prazo de **21-07-2026**.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas e aguardamos o envio da resposta dentro do prazo regimental.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

OFÍCIO AGER Nº 61/2026

Sorriso-MT, 20 de julho de 2026.

À

À Excelentíssima Senhora

Professora Silvana Perin – MDB

Gabinete do Prefeito
Recebido Em:
21/07/2026
Priscila Cruz

20/15:30

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 109/2026 – CÂMARA
MUNICIPAL DE SORRISO**

**Assunto: Prestação de Informações acerca do Requerimento nº
109/2026 (Extravasamento de Esgoto no Bairro Residencial Topázio)**

**I. QUESTIONAMENTOS QUE COMPETEM À AGER SORRISO
(RESPOSTAS TÉCNICO-REGULATÓRIAS)**

Item 6. Informar quais providências fiscalizatórias foram adotadas em relação ao Protocolo nº R0126-2570032:

Resposta: A AGER Sorriso adotou fiscalizações in loco sucessivas, emitindo notificações, termos de fiscalização e instaurando o Processo Administrativo nº 041/2026. Diante dos descumprimentos de prazos e reincidências de extravasamento no Poço de Visita (PV) / Estação Elevatória do Bairro Topázio, a Agência notificou e autuou formalmente a concessionária Águas de Sorriso S.A.

Item 7. Informar se houve realização de vistoria técnica no local, encaminhando cópia dos relatórios, pareceres ou notas técnicas eventualmente elaboradas:

Resposta: Sim, foram realizadas múltiplas vistorias técnicas pela equipe de fiscalização da AGER (conforme registros e relatórios fotográficos dos meses de maio, junho e julho de 2026 na Rua Pedra da Lua). Anexam-se ao presente expediente as cópias dos Relatórios Fotográficos de Vistoria e dos pareceres técnicos exarados no processo.

Item 8. Informar se foi instaurado procedimento administrativo pela AGER para apuração dos fatos, indicando estágio atual de tramitação:

Resposta: Sim, foi instaurado o Processo Administrativo nº 041/2026. O procedimento culminou na lavratura do Auto de Infração nº 001/2026, que enquadrou a conduta como Infração Gravíssima (Anexo II, Grupo IV, da Resolução AGER nº 007/2020). O processo encontra-se na fase final administrativa, tendo a Diretoria da AGER proferido o Parecer Técnico Final e Decisão de Recurso (Ofício

AGER nº 059/2026), negando provimento ao recurso da concessionária e mantendo a aplicação de penalidade pecuniária de R\$ 1.148.026,02.

Item 9. Informar quais medidas regulatórias e fiscalizatórias estão sendo adotadas pela Agência para assegurar a adequada prestação do serviço e a solução definitiva dos problemas no Bairro Residencial Topázio:

Resposta: A AGER manteve rigorosa fiscalização contínua com exigência de adequações estruturais imediatas, não acatando alegações de caso fortuito ou excludentes de responsabilidade da empresa. Além disso, aplicou a sanção regulatória em seu patamar máximo teto (2% sobre o faturamento bruto) e negou a aplicação de acordos paralelos (TAG) que visavam mitigar o poder de polícia e regulatório da Agência, garantindo a exigência contínua de eficiência e segurança do sistema de esgotamento público.

II. QUESTIONAMENTOS FORA DA COMPETÊNCIA REGULATÓRIA DA AGER (INFORMAÇÃO DE NÃO CABIMENTO E ENCAMINHAMENTO)

Informamos que os itens a seguir não competem à AGER Sorriso, devendo as informações ser solicitadas aos órgãos e setores responsáveis indicados:

Item 1. Informar os problemas identificados no sistema de esgotamento e as causas técnicas apontadas para as ocorrências:

Não cabe à AGER. A prestação detalhada sobre a causa operacional e o diagnóstico do sistema de esgotamento da rede é de responsabilidade direta da Concessionária Águas de Sorriso S.A. (Ofício encaminhado simultaneamente à concessionária).

Item 2. Informar se a concessionária foi autuada ou notificada por órgãos ambientais ou fiscalizadores em razão dos fatos, encaminhando cópia dos documentos:

Não cabe à AGER. Conforme ressaltado nas decisões administrativas da agência, as sanções regulatórias da AGER possuem natureza autônoma e não se confundem com as esferas ambientais. Para dados sobre infrações e autos de infração ambiental (como o AI nº 0011/2026 e Notificação nº 0035/2026 citados no requerimento), deve-se consultar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), o Inquérito Civil nº 08/2026 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) ou órgãos ambientais estaduais/federais (SEMA/IBAMA).

Item 3. Informar quais medidas emergenciais e definitivas estão sendo adotadas pela concessionária:

Não cabe à AGER. Refere-se à execução de serviços operacionais diretos de engenharia, devendo ser respondido pela Concessionária Águas de Sorriso S.A.

Item 4. Informar se existe cronograma de obras, manutenção ou ampliação da rede coletora e do sistema de esgotamento sanitário com prazo para conclusão:

Não cabe à AGER. O detalhamento do cronograma de execução física e obras de engenharia na rede coletora e EEE/PV é de competência e execução da Concessionária Águas de Sorriso S.A.

Item 5. Informar se houve ou há risco de contaminação do solo, do Córrego Gonçalves ou de Área de Preservação Permanente (APP), bem como medidas ambientais adotadas:

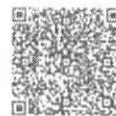
Não cabe à AGER. A mensuração e laudos de contaminação e passivos em APPs e recursos hídricos cabem aos órgãos de controle e licenciamento ambiental, devendo ser reportado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e pela SEMA-MT.

Atenciosamente,


CLAUDIA ASHIMOTO
Diretora Presidente Interina
AGER SORRISO - MT


GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO
Diretor Operacional e Financeiro
AGER SORRISO - MT

Anexos:



OFÍCIO GAPRE Nº 346/2026

Sorriso/MT, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor,

EDUARDO LANA

Diretor-Presidente da AEGEA - Aguas de Sorriso

Assunto: Solicitação de Resposta ao requerimento nº 109/2026

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Requerimento nº 109/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso. O documento solicita esclarecimentos detalhados e as providências urgentes por parte da AEGEA acerca de problemas recorrentes no sistema de esgotamento sanitário do **Bairro Residencial Topázio**.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam enviados os devidos esclarecimentos e as providências adotadas no que tange à vossa responsabilidade, para que possamos dar o devido encaminhamento à Câmara Municipal de Sorriso, até o prazo de **21-07-2026**.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas e aguardamos o envio da resposta dentro do prazo regimental.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
RECEBIMOS 16.07.26
16:09:13
AGUAS DE SORRISO S.A

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portais/sorriso/#/assinatura> e informe o código bcb63686-c674-4044-a87a-54a5d768c46f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Carta ASO nº519/2026

Sorriso/MT, 20 de Julho de 2026.

Protocolo: 5008/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

A/C: ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Assunto: Dilação de prazo - Ofício Gapre Nº 346/2026 – Solicitação de resposta ao Requerimento 109/2026 encaminhado pela Câmara Municipal a Prefeitura Municipal de Sorriso

ÁGUAS DE SORRISO S.A. ("Águas de Sorriso" ou "Concessionária"), empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário no Município de Sorriso, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.002.227.0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício Gapre nº 346/2026, recebido em 16/07/2026, expor e requerer o que segue:

O Ofício recebido, solicita esclarecimentos acerca do Requerimento 109/2026, bem como a adoção de providências adotadas por parte da concessionária, acerca de problemas no sistema de esgotamento sanitário do Bairro Residencial Topázio.

Para tanto, as justificativas do requerimento, têm como base o Ofício Circular nº 0011/2026 da Associação dos Moradores do Residencial Topázio, que relata problemas no sistema de esgotamento sanitário do bairro, especialmente relacionados ao forte odor de esgoto e aos impactos na qualidade de vida dos moradores.

Segundo a Associação, foram apresentadas denúncias ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, resultando na instauração do Inquérito Civil nº 08/2026, para apurar suposto extravasamento de esgoto proveniente de um Poço de Visita (PV) da rede coletora tronco, com possível lançamento de efluentes em Área de Preservação Permanente (APP) e no Córrego Gonçalves.

Ainda, que a SAMA emitiu o Auto de Infração nº 0011/2026 e o Auto de Notificação nº 0035/2026 em desfavor da concessionária Águas de Sorriso.

E para tanto, requereu à concessionária esclarecimentos acerca dos itens 1 ao 5, os quais seguem abaixo transcritos:

1. Que a Águas de Sorriso informe quais são os problemas identificados no sistema de esgotamento sanitário do Bairro Residencial Topázio e quais as causas técnicas apontadas para as ocorrências relatadas pelos moradores;
2. Informar se a concessionária foi autuada ou notificada por órgãos ambientais ou fiscalizadores em razão dos fatos relatados, encaminhando cópia dos respectivos documentos;
3. Informar quais medidas emergenciais e definitivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas enfrentados pela população do Bairro Topázio;
4. Informar se existe cronograma de obras, manutenção ou ampliação da rede coletora e do sistema de esgotamento sanitário da região, com prazo para conclusão;
5. Informar se houve ou há risco de contaminação do solo, do Córrego Gonçalves ou de Área de Preservação Permanente (APP), bem como quais medidas ambientais estão sendo adotadas;

Todavia, o mesmo ofício foi recebido, concomitantemente, pela Câmara, para a concessionária prestar esclarecimentos em referência aos Requerimentos 108 e 109/2026, o qual o prazo encontra-se em curso, para elaboração de resposta.

Assim, com o intuito de otimizar os atos Administrativos acerca do tema em discussão, a Águas de Sorriso requer a concessão de dilação de prazo pelo período de 07 (sete) dias. Período necessário para consolidação das informações necessárias a ser prestadas em conjunto aos mencionados entes.

AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO: 0011	DATA DA EMISSÃO: 19/01/2026
ÁGUAS DE SORRISO		CPF/CNPJ: 04.002.227/0001-27
ASSUNTO:		

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0011/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO: 0011	DATA DA EMISSÃO: 19/01/2026	DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/01/2026	Nº DO PROCESSO SAMA:	FOLHA: 01/01
NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS DE SORRISO S.A.			CPF/CNPJ: 04.002.227/0001-27		
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 2735, CENTRO.					
MUNICÍPIO: SORRISO	UF: MATO GROSSO	CEP: 78.890-000	TELEFONE:	ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	
ASSUNTO: EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO EM SOLO IN NATURA E CORPO HÍDRICO.					
LOCAL DE OCORRÊNCIA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO, SORRISO/MT.			LAT. -12°33'28,346"S	LONG. -55°44'47,001"W	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Extravasamento de esgoto no Loteamento Topázio, proveniente do Poço de Visita - PV da rede coletor tronco, localizado paralelamente ao córrego Gonçalves, afluente do Rio Teles Pires. Escoamento dos efluentes domésticos direto ao solo in natura e consequente lançamento no solo em Área de Preservação Permanente - APP e córrego Gonçalves, promovendo a poluição do leito, com consequente infiltração e contaminação do solo e recursos hídricos.					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Lei Federal nº 9.605/1998 Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: (...) V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos: Decreto Federal nº 6.514/2008. Art. 61. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Art. 62. Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem: V - lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; Lei Municipal nº 055/2006. Art. 5º Ao Município de Sorriso, no exercício de sua competência constitucional relacionada com o meio ambiente... IV - exercer, em consonância com os órgãos federais e estaduais, o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas; Art. 7º. O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia ou substância, em qualquer estado físico, prejudicial ao ar, solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, deverá obedecer às normas estabelecidas, visando a reduzir, previamente, os efeitos: I - impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde; II - inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem-estar público; III - danosos aos materiais, prejudiciais ao uso, gozo e segurança da coletividade.					
FICA AUTUADO O INFRATOR, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, A MULTA NO VALOR DE:					
VALOR NUMÉRICO: R\$ 50.000,00			VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA MIL REAIS		
O INFRATOR TERÁ O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, QUE ENCAMINHARÁ AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA JULGAMENTO, OU SOLICITAR O BOLETO PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE 30% NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, ARTIGO 113.					
RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL		
CPF:			HELDER ALVES DOURADO FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
OBS.: PROTOCOLO			AIRTON DIONY ALVES SILVA FISCAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA		
QBS.: RECEBI EM 03/02/26			DATA: 03/02/26		
ASSINATURA: Recebido			M: 36		
TESTEMUNHA: ÁGUAS DE SORRISO S.A			CPF:		
TESTEMUNHA:			CPF:		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0035/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL/EMPREENHIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ÁGUAS DE SORRISO S.A.

CPF/CNPJ:

30.131.797/0001-27

ENDEREÇO:

RUA/AV:

AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO, SORRISO - MT

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

SORRISO / MT

CEP:

78.890-000

ASSUNTO

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL TOPÁZIO

LOCAL DE OCORRÊNCIA/ENDEREÇO:

Loteamento Topázio, SORRISO MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE:

12°33'28,346"S

LONGITUDE:

55°44'47,001"W

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Trata-se de denúncia recorrente de extravasamento de esgoto em Poço de Visita – PV, o qual funciona como estação elevatória do bairro Residencial Topázio.

Em vistoria ao local na data de 14/01/2025 constatou-se extravasamento de esgoto bruto proveniente de PV da rede coletora de esgoto, decorrente do não funcionamento da bomba no poço de sucção, agravada pela ausência de uma bomba reserva, ocasionando em escoamento de esgoto sanitário sem o devido tratamento para o córrego Gonsalves, ocasionando desconforto respiratório aos moradores próximos, bem como a poluição e contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Frente ao exposto, fica a Concessionária Águas de Sorriso NOTIFICADA a:

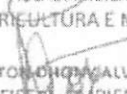
01 – Apresentar Plano de Ação e Cronograma de correção das irregularidades detectadas, contendo: a). A substituição ou desobstrução da bomba atual, b). A instalação de bomba reserva, conforme exigido pela NBR 12208, c). Demais medidas adotadas para prevenção de novos extravasamentos e o lançamento de esgoto em corpo hídrico, Prazo: 10 (dez) dias

02 – Apresentar Relatório Técnico das ações já executadas desde a data do extravasamento (14/10/2026), com descrição das medidas emergenciais adotadas; Prazo: 10 (dez) dias

03 – Comprovar a limpeza e a desinfecção das áreas afetadas, Prazo: 10 (dez) dias

04 – Encaminhar documentos comprobatórios e registros fotográficos das ações executadas, Prazo: 10 (dez) dias

Obs.: O não cumprimento desta notificação acarretará em penalidades previstas na legislação vigente.

RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL/RESPONSÁVEL	
CPF:	OBS:	DATA:	 HELDEIR ALVES DOURADO FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA  AIRTON HONORIO ALVES SILVA FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
011.661.421-35		19-01-26		
ASSINATURA:	PROTÓCOLO			
RECEBI EM 19/01/26				
TESTEMUNHA:	Bunda 6, 13, 14		CPF:	
ÁGUAS DE SORRISO S.A.			CPF:	

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0035/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL/EMPREENHIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ÁGUAS DE SORRISO S.A.

CPF/CNPJ:

30.131.797/0001-27

ENDEREÇO:

RUA/AV:

AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO, SORRISO - MT

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

SORRISO / MT

CEP:

78.890-000

ASSUNTO

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL TOPÁZIO

LOCAL DE OCORRÊNCIA/ENDEREÇO:

Loteamento Topázio, SORRISO MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE:

12°33'28,346"S

LONGITUDE:

55°44'47,001"W

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Trata-se de denúncia recorrente de extravasamento de esgoto em Poço de Visita - PV, o qual funciona como estação elevatória do bairro Residencial Topázio.

Em vistoria ao local na data de 14/01/2026 constatou-se extravasamento de esgoto bruto proveniente de PV da rede coletora de esgoto, decorrente do não funcionamento da bomba no poço de sucção, agravada pela ausência de uma bomba reserva, ocasionando em escoamento de esgoto sanitário sem o devido tratamento para o córrego Gonsalves, ocasionando desconforto respiratório aos moradores próximos, bem como a poluição e contaminação do solo e dos recursos hídricos.

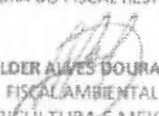
Frente ao exposto, fica a Concessionária Águas de Sorriso NOTIFICADA a:

01 - Apresentar Plano de Ação e Cronograma de correção das irregularidades detectadas, contendo: a). A substituição ou desobstrução da bomba atual; b). A instalação de bomba reserva, conforme exigido pela NBR 12208; c). Demais medidas adotadas para prevenção de novos extravasamentos e o lançamento de esgoto em corpo hídrico. Prazo: 10 (dez) dias

02 - Apresentar Relatório Técnico das ações já executadas desde a data do extravasamento (14/01/2026), com descrição das medidas emergenciais adotadas. Prazo: 10 (dez) dias

03 - Comprovar a limpeza e a desinfecção das áreas afetadas. Prazo: 10 (dez) dias

Obs.: O não cumprimento desta notificação acarretará penalidades previstas na legislação vigente.

RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL	
CPF:	OBS:	DATA:	 HELDER ALVES BOURADO FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
ASSINATURA:				
TESTEMUNHA:			AIRTON DONALVES SILVA FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
TESTEMUNHA:			CPF:	
TESTEMUNHA:			CPF:	

PROTÓCOLO
RECEBI EM 03/02/26
19.36
ÁGUAS DE SORRISO S.A





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026

DATA: 19/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS DE SORRISO LTDA.

CPF/CNPJ: 04.002.227/0001-27

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO - SORRISO - MT.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO, SORRISO - MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 12°33'28,346" S 55°44'47,001" W

ASSUNTO: EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO.

RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de ação fiscalizatória realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente - SAMA na data de 14/01/2026, em atendimento a denúncia de extravasamento recorrente de esgoto *in natura*, no Loteamento Residencial Topázio.

No ato da vistoria, constatou-se o extravasamento do Poço de Visita – PV da rede coletor tronco, com escoamento dos efluentes domésticos direto ao solo *in natura* e consequente lançamento no solo em Área de Preservação Permanente – APP e córrego Gonçalves promovendo a poluição do leito, com consequente infiltração e contaminação do solo e recursos hídricos. No local, foi possível verificar se tratar de esgoto bruto não tratado, com forte odor, impondo danos ao meio ambiente.

Frente ao exposto, considerando-se o potencial risco a saúde da população e os danos causados ao Meio Ambiente pela contaminação do solo e dos recursos hídricos em desacordo com as leis e atos normativos vigentes, emitiu-se o **Auto de Infração nº 0011/2026** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).


Ailton Dhony Alves Silva
Fiscal Ambiental
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA


Helder Alves Dourado
Fiscal Ambiental
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026
DATA: 19/01/2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 -PV- Esgoto extravasando pelo PV.



Foto 02 – Esgoto in natura escoando sob o solo.

PAGINA
106



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026
DATA: 19/01/2026



Foto 03 – Esgoto escoando para córrego Gonsalves.

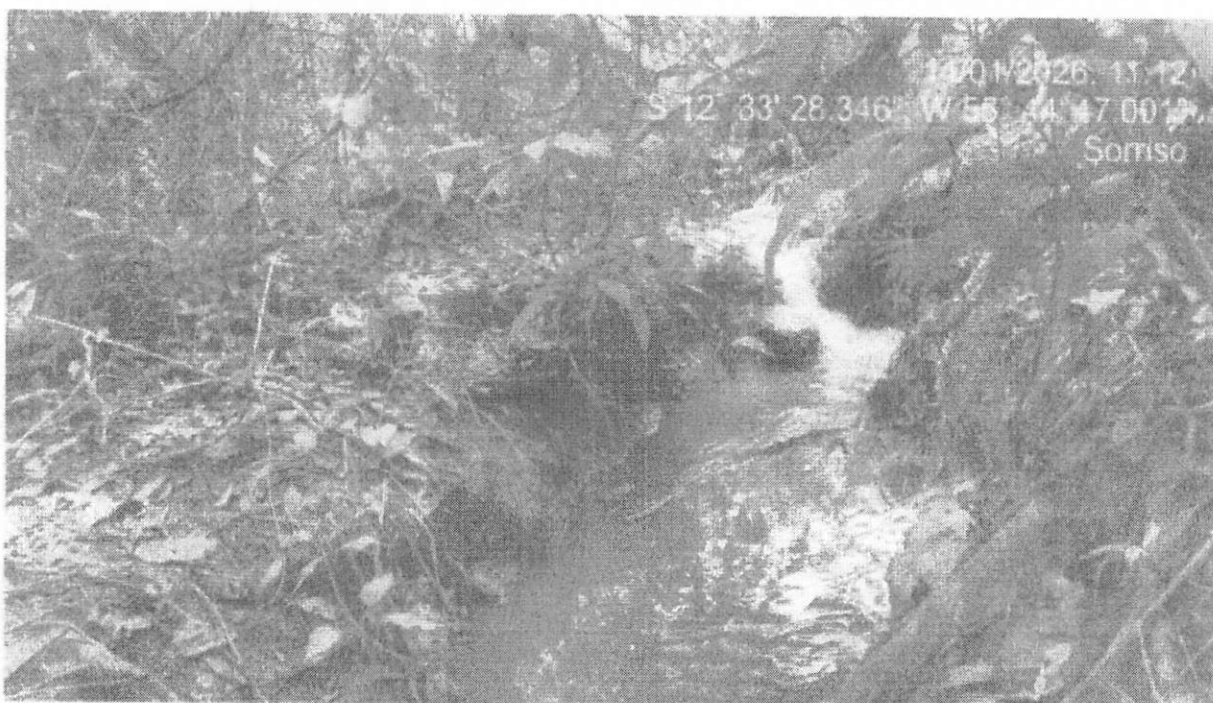


Foto 03 – Esgoto in natura escoando sob o solo.



AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO:	DATA DA EMISSÃO:
	0011	19/01/2028
ÁGUAS DE SORRISO	CPF/CNPJ	
	04.002.227/0001-27	
ASSUNTO:		

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0011/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO		NUMERO 0011	DATA DA EMISSÃO: 19/01/2026	DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/01/2026	NO DO PROCESSO SAMA: 01/01
NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS DE SORRISO S.A.		CPF/CNPJ: 04.002.227/0001-27			
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 2735, CENTRO.					
MUNICÍPIO: SORRISO	UF: MATO GROSSO	CEP: 78.800-000	TELEFONE:	ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	
ASSUNTO:					
EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO EM SOLO IN NATURA E CORPO HÍDRICO					
LOCAL DE OCORRÊNCIA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO, SORRISO/MT.				LAT. -12°33'28,346"S	LONG. -55°44'47,001"W
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
Extravasamento de esgoto no Loteamento Topázio, proveniente do Poço de Visita - PV da rede coletora tronco, localizado paralelamente ao córrego Cuiabá, afluente do Rio Teles Pires. Escapamento dos efluentes domésticos direto ao solo in natura e consequente lançamento no solo em Área de Preservação Permanente - APP e Córrego Gonçalves, promovendo a poluição do leito, com subsequente infiltração e contaminação do solo e recursos hídricos.					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
Lei Federal nº 9.605/1998					
Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. ()					
Causar, por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.					
Decreto Federal nº 6.514/2008.					
Art. 61. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:					
I - de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).					
Art. 62. Incorre nas mesmas multas de art. 61 quem:					
a) lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos;					
Lei Municipal nº 055/2006.					
Art. 5º. Ao Município de Sorriso, no exercício de sua competência constitucional relacionada com o meio ambiente...					
a) exercer, em consonância com os órgãos federais e estaduais, o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas;					
Art. 7º. O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia ou substância, em qualquer estado físico, prejudicial ao ar, à água, ao solo, às águas, à fauna e à flora, deverá obedecer às normas estabelecidas, visando a reduzir, previamente, os efeitos:					
a) prejudiciais à saúde;					
b) prejudiciais, imediatos ou indiretos ao bem-estar público;					
c) danosos aos materiais, prejudiciais ao uso, gozo e segurança da coletividade.					
FICA AUTUADO O INFRATOR, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, A MULTA NO VALOR DE:					
VALOR NUMÉRICO: R\$ 50.000,00			VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA MIL REAIS		
O INFRATOR TERÁ O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, QUE ENCAMINHARÁ AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA JULGAMENTO, OU SOLICITAR O BOLETO PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE 10% NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, ARTIGO 113.					
RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL		
CPF:			HELDEN ALVES DEURADO FISCAL AMBIENTAL		
DATA:			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
ASSINATURA:			AIRTON DIONYALVES SILVA FISCAL		
TESTEMUNHA:			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA		
TESTEMUNHA:			CPF:		
TESTEMUNHA:			CPF:		

PAGE
001

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0035/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL/EMPREENHIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ÁGUAS DE SORRISO S.A.	30.131.797/0001-27

ENDEREÇO:

RUA/AV:

AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO, SORRISO - MT

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

SORRISO / MT

CEP:

78.890-000

ASSUNTO

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL TOPÁZIO

LOCAL DE OCORRÊNCIA/ENDEREÇO:

Loteamento Topázio, SORRISO MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE:

12°33'28,346"S

LONGITUDE:

55°44'47,001"W

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Trata-se de denúncia recorrente de extravasamento de esgoto em Poço de Visita – PV, o qual funciona como estação elevatória do bairro Residencial Topázio.

Em visita ao local na data de 14/01/2026 constatou-se extravasamento de esgoto bruto proveniente de PV da rede coletora de esgoto, decorrente do não funcionamento da bomba no poço de sucção, agravada pela ausência de uma bomba reserva, ocasionando em escoamento de esgoto sanitário sem o devido tratamento para o córrego Consalves, ocasionando desconforto respiratório aos moradores próximos, bem como a poluição e contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Frente ao exposto, fica a Concessionária Águas de Sorriso NOTIFICADA a:

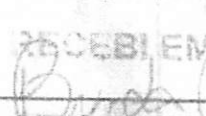
01 – Apresentar Plano de Ação e Cronograma de correção das irregularidades detectadas, contendo: a). A substituição ou desobstrução da bomba atual; b). A instalação de bomba reserva, conforme exigido pela NBR 12208; c). Demais medidas adotadas para prevenção de novos extravasamentos e o lançamento de esgoto em corpo hídrico. Prazo: 10 (dez) dias

02 – Apresentar Relatório Técnico das ações já executadas desde a data do extravasamento (14/10/2026) com descrição das medidas emergenciais adotadas. Prazo: 10 (dez) dias

03 – Comprovar a limpeza e a desinfecção das áreas afetadas. Prazo: 10 (dez) dias

04 – Encaminhar documentos comprobatórios e registros fotográficos das ações executadas. Prazo: 10 (dez) dias

Obs.: O não cumprimento desta notificação acarretará em penalidades previstas na legislação vigente.

RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL/RESPONSÁVEL	
CPF	OBS:	DATA:	 HELDER ALVES DOURADO FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
041.07421-35		19/01/26		
ASSINATURA			AIRTON OLIVEIRA ALVES SILVA FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
TESTEMUNHA:  ÁGUAS DE SORRISO S.A.			CPF:	
TESTEMUNHA:			CPF:	

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DEPAM/0035/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL/EMPREENHIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ÁGUAS DE SORRISO S.A.

CPF/CNPJ:

30.131.797/0001-27

ENDEREÇO:

RUA/AV:

AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO, SORRISO - MT

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

SORRISO / MT

CEP:

78.890-000

ASSUNTO

EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL TOPÁZIO

LOCAL DE OCORRÊNCIA/ENDEREÇO:

Loteamento Topázio, SORRISO MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE:

12°33'28,346"S

LONGITUDE:

55°44'47,001"W

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Trata-se de denúncia recorrente de extravasamento de esgoto em Poço de Visita - PV, o qual funciona como estação elevatória do bairro Residencial Topázio.

Em vistoria ao local na data de 14/01/2026 constatou-se extravasamento de esgoto bruto proveniente de PV da rede coletora de esgoto, decorrente do não funcionamento da bomba no poço de sucção, agravada pela ausência de uma bomba reserva ocasionando em escoamento de esgoto sanitário sem o devido tratamento para o córrego Gonsalves, ocasionando desconforto respiratório aos moradores próximos, bem como a poluição e contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Diante ao exposto, fica a Concessionária Águas de Sorriso NOTIFICADA a:

01 - Apresentar Plano de Ação e Cronograma de correção das irregularidades detectadas, contendo: a). A substituição ou desobstrução da bomba atual; b). A instalação de bomba reserva, conforme exigido pela NBR 12208; c). Demais medidas adotadas para prevenção de novos extravasamentos e o lançamento de esgoto em corpo hídrico. Prazo: 10 (dez) dias

02 - Apresentar Relatório Técnico das ações já executadas desde a data do extravasamento (14/01/2026), com descrição das medidas emergenciais adotadas. Prazo: 10 (dez) dias

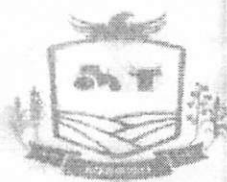
03 - Comprovar a limpeza e a desinfecção das áreas afetadas. Prazo: 10 (dez) dias

Obs.: O não cumprimento desta notificação acarretará penalidades previstas na legislação vigente.

RECEBIDO POR:			ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL	
IP	OBS:	DATA:	HELDER ALVES DOURADO FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
ASSINATURA:			AIRTON DIONY ALVES SILVA FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA	
TESTEMUNHA:			CPF:	
TESTEMUNHA:			CPF:	

PROTÓCOLO
RECEBEMOS 03 19/01/26
ÁGUAS DE SORRISO S.A.





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026

DATA: 19/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS DE SORRISO LTDA.

CPF/CNPJ: 04.002.227/0001-27

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº. 2735, CENTRO - SORRISO - MT.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOPÁZIO, SORRISO - MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 12°33'28,346" S 55°44'47,001" W

ASSUNTO: EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO.

RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de ação fiscalizatória realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente - SAMA na data de 14/01/2026, em atendimento a denúncia de extravasamento recorrente de esgoto *in natura*, no Loteamento Residencial Topázio.

No ato da vistoria, constatou-se o extravasamento do Poço de Visita - PV da rede coletor tronco, com escoamento dos efluentes domésticos direto ao solo *in natura* e consequente lançamento no solo em Área de Preservação Permanente - APP e córrego Gonçalves promovendo a poluição do leito, com consequente infiltração e contaminação do solo e recursos hídricos. No local, foi possível verificar se tratar de esgoto bruto não tratado, com forte odor, impondo danos ao meio ambiente.

Frente ao exposto, considerando-se o potencial risco a saúde da população e os danos causados ao Meio Ambiente pela contaminação do solo e dos recursos hídricos em desacordo com as leis e atos normativos vigentes, emitiu-se o **Auto de Infração nº 0011/2026** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).


Ailton Dhony Alves Silva

Fiscal Ambiental

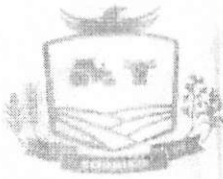
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA


Helder Alves Dourado

Fiscal Ambiental

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026
DATA: 19/01/2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - PV- Esgoto extravasando pelo PV.

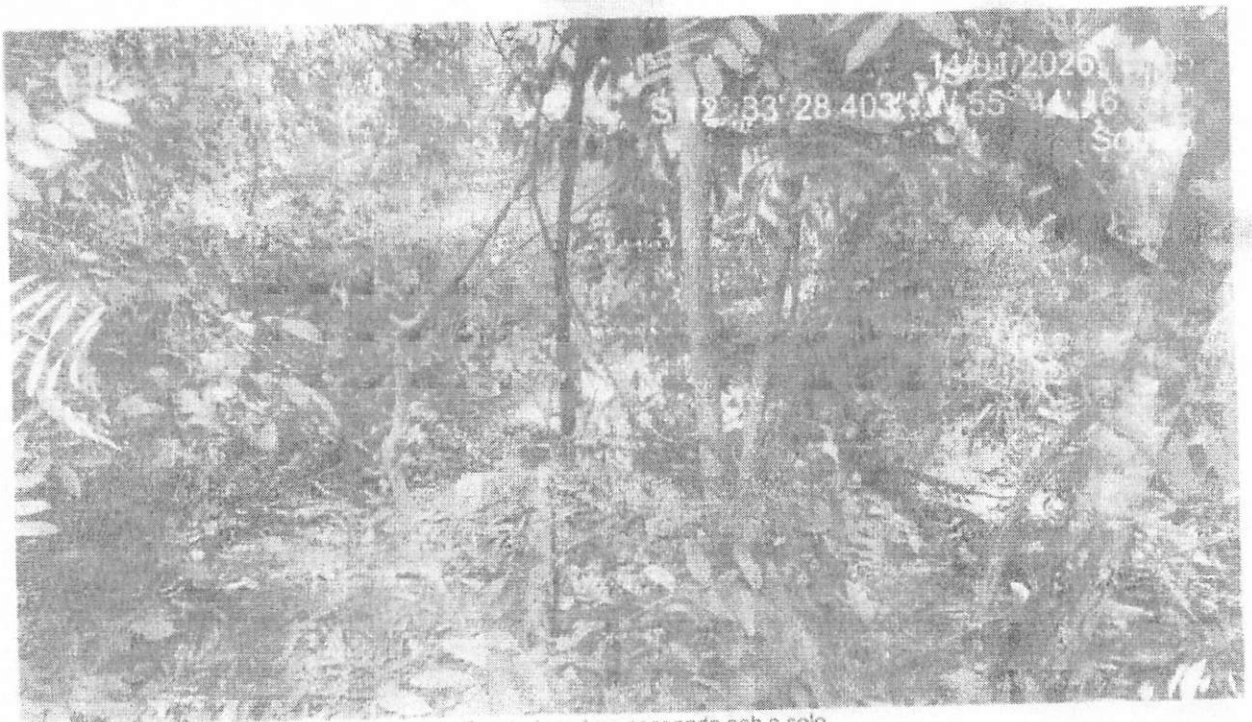


Foto 02 - Esgoto in natura escoando sob o solo.



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO: 0015/2026

DATA: 19/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: 0011/2026

DATA: 19/01/2026



Foto 03 - Esgoto escondido para córrego Gonçalves



Foto 03 - Esgoto in natura escoando sob o solo





Onipe Fagundes da Silva
15/07/2025



OFÍCIO GAPRE Nº 345/2026

Sorriso/MT, 15 de julho de 2026.

À Senhora,

CLAUDIAASHIMOTO

Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos (AGER Sorriso)

Assunto: Solicitação de Resposta ao requerimento nº 109/2026

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Requerimento nº **109/2026**, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso. O documento solicita esclarecimentos detalhados e providências urgentes por parte da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso (AGER)** acerca de problemas recorrentes no sistema de esgotamento sanitário do **Bairro Residencial Topázio**.

Ressaltamos que, conforme mencionado no próprio requerimento, a situação já foi levada ao conhecimento desta Agência por meio do **Protocolo nº R0126-2570032**.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam enviados os devidos esclarecimentos e as providências adotadas no que tange à vossa responsabilidade, para que possamos dar o devido encaminhamento à Câmara Municipal de Sorriso, até o prazo de **21-07-2026**.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas e aguardamos o envio da resposta dentro do prazo regimental.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CAPRE
CARTEIRA DE PREFEITO



OFÍCIO GAPRE Nº 346/2026

Sorriso/MT, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor,

EDUARDO LANA

Diretor-Presidente da AEGEA - Aguas de Sorriso

Assunto: Solicitação de Resposta ao requerimento nº 109/2026

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Requerimento nº 109/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso. O documento solicita esclarecimentos detalhados e as providências urgentes por parte da AEGEA acerca de problemas recorrentes no sistema de esgotamento sanitário do **Bairro Residencial Topázio**.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam enviados os devidos esclarecimentos e as providências adotadas no que tange à vossa responsabilidade, para que possamos dar o devido encaminhamento à Câmara Municipal de Sorriso, até o prazo de **21-07-2026**.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas e aguardamos o envio da resposta dentro do prazo regimental.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
16/07/26
16:07:26
ALEI FERNANDES
PREFEITO DE SORRISO S.A.

📍 Avenida Porto Alegre 2525
Poco Municipal

☎ 66 3545-4700
✉ prefeito@sorriso.mt.gov.br

🌐 site.sorriso.mt.gov.br/

📱 /prefeituradesorriso

Assinado digitalmente

OFÍCIO AGER Nº 61/2026

Sorriso-MT, 20 de julho de 2026

Gabinete do Prefeito

Recebido Em

22/07/2026
Rafaela C. Silva

À

À Excelentíssima Senhora

Professora Silvana Perin – MDB

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 109/2026 – CÂMARA
MUNICIPAL DE SORRISO**

**Assunto: Prestação de Informações acerca do Requerimento nº
109/2026 (Extravasamento de Esgoto no Bairro Residencial Topázio)**

**I. QUESTIONAMENTOS QUE COMPETEM À AGER SORRISO
(RESPOSTAS TÉCNICO-REGULATÓRIAS)**

Item 6. Informar quais providências fiscalizatórias foram adotadas em relação ao Protocolo nº R0126-2570032:

Resposta: A AGER Sorriso adotou fiscalizações in loco sucessivas, emitindo notificações, termos de fiscalização e instaurando o Processo Administrativo nº 041/2026. Diante dos descumprimentos de prazos e reincidências de extravasamento no Poço de Visita (PV) / Estação Elevatória do Bairro Topázio, a Agência notificou e autuou formalmente a concessionária Águas de Sorriso S.A.

Item 7. Informar se houve realização de vistoria técnica no local, encaminhando cópia dos relatórios, pareceres ou notas técnicas eventualmente elaboradas:

Resposta: Sim, foram realizadas múltiplas vistorias técnicas pela equipe de fiscalização da AGER (conforme registros e relatórios fotográficos dos meses de maio, junho e julho de 2026 na Rua Pedra da Lua). Anexam-se ao presente expediente as cópias dos Relatórios Fotográficos de Vistoria e dos pareceres técnicos exarados no processo.

Item 8. Informar se foi instaurado procedimento administrativo pela AGER para apuração dos fatos, indicando estágio atual de tramitação:

Resposta: Sim, foi instaurado o Processo Administrativo nº 041/2026. O procedimento culminou na lavratura do Auto de Infração nº 001/2026, que enquadrou a conduta como Infração Gravíssima (Anexo II, Grupo IV, da Resolução AGER nº 007/2020). O processo encontra-se na fase final administrativa, tendo a Diretoria da AGER proferido o Parecer Técnico Final e Decisão de Recurso (Ofício

AGER nº 059/2026), negando provimento ao recurso da concessionária e mantendo a aplicação de penalidade pecuniária de R\$ 1.148.026,02.

Item 9. Informar quais medidas regulatórias e fiscalizatórias estão sendo adotadas pela Agência para assegurar a adequada prestação do serviço e a solução definitiva dos problemas no Bairro Residencial Topázio:

Resposta: A AGER manteve rigorosa fiscalização contínua com exigência de adequações estruturais imediatas, não acatando alegações de caso fortuito ou excludentes de responsabilidade da empresa. Além disso, aplicou a sanção regulatória em seu patamar máximo teto (2% sobre o faturamento bruto) e negou a aplicação de acordos paralelos (TAG) que visavam mitigar o poder de polícia e regulatório da Agência, garantindo a exigência contínua de eficiência e segurança do sistema de esgotamento público.

II. QUESTIONAMENTOS FORA DA COMPETÊNCIA REGULATÓRIA DA AGER (INFORMAÇÃO DE NÃO CABIMENTO E ENCAMINHAMENTO)

Informamos que os itens a seguir não competem à AGER Sorriso, devendo as informações ser solicitadas aos órgãos e setores responsáveis indicados:

Item 1. Informar os problemas identificados no sistema de esgotamento e as causas técnicas apontadas para as ocorrências:

Não cabe à AGER. A prestação detalhada sobre a causa operacional e o diagnóstico do sistema de esgotamento da rede é de responsabilidade direta da Concessionária Águas de Sorriso S.A. (Ofício encaminhado simultaneamente à concessionária).

Item 2. Informar se a concessionária foi autuada ou notificada por órgãos ambientais ou fiscalizadores em razão dos fatos, encaminhando cópia dos documentos:

Não cabe à AGER. Conforme ressaltado nas decisões administrativas da agência, as sanções regulatórias da AGER possuem natureza autônoma e não se confundem com as esferas ambientais. Para dados sobre infrações e autos de infração ambiental (como o AI nº 0011/2026 e Notificação nº 0035/2026 citados no requerimento), deve-se consultar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), o Inquérito Civil nº 08/2026 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) ou órgãos ambientais estaduais/federais (SEMA/IBAMA).

Item 3. Informar quais medidas emergenciais e definitivas estão sendo adotadas pela concessionária:

Não cabe à AGER. Refere-se à execução de serviços operacionais diretos de engenharia, devendo ser respondido pela Concessionária Águas de Sorriso S.A.

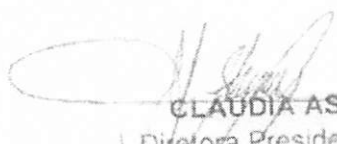
Item 4. Informar se existe cronograma de obras, manutenção ou ampliação da rede coletora e do sistema de esgotamento sanitário com prazo para conclusão:

Não cabe à AGER. O detalhamento do cronograma de execução física e obras de engenharia na rede coletora e EEE/PV é de competência e execução da Concessionária Águas de Sorriso S.A.

Item 5. Informar se houve ou há risco de contaminação do solo, do Córrego Gonçalves ou de Área de Preservação Permanente (APP), bem como medidas ambientais adotadas:

Não cabe à AGER. A mensuração e laudos de contaminação e passivos em APPs e recursos hídricos cabem aos órgãos de controle e licenciamento ambiental, devendo ser reportado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e pela SEMA-MT.

Atenciosamente,


CLAUDIA ASHIMOTO
Diretora Presidente Interina
AGER SORRISO - MT
GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO
Diretor Operacional e Financeiro
AGER SORRISO - MT

Anexos:

ae SORRISO

Carta ASO nº519/2026

Sorriso/MT, 20 de Julho de 2026.

Protocolo: 5008/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

A/C: ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Assunto: Dilação de prazo - Ofício Gapre Nº 346/2026 – Solicitação de resposta ao Requerimento 109/2026 encaminhado pela Câmara Municipal a Prefeitura Municipal de Sorriso

ÁGUAS DE SORRISO S.A. ("Águas de Sorriso" ou "Concessionária"), empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário no Município de Sorriso, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.002.227.0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício Gapre nº 346/2026, recebido em 16/07/2026, expor e requerer o que segue:

O Ofício recebido, solicita esclarecimentos acerca do Requerimento 109/2026, bem como a adoção de providências adotadas por parte da concessionária, acerca de problemas no sistema de esgotamento sanitário do Bairro Residencial Topázio.

Para tanto, as justificativas do requerimento, têm como base o Ofício Circular nº 0011/2026 da Associação dos Moradores do Residencial Topázio, que relata problemas no sistema de esgotamento sanitário do bairro, especialmente relacionados ao forte odor de esgoto e aos impactos na qualidade de vida dos moradores.

Nossa
natureza
movimenta

Av. Porto Alegre, nº 2.735, Centro
CEP: 78.890-000 - Sorriso/MT

   
@aegeamt

Segundo a Associação, foram apresentadas denúncias ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para apurar suposto extravasamento de esgoto proveniente de um Poço de Visita (PV) da rede coletora tronco, com possível lançamento de efluentes em Área de Preservação Permanente (APP) e no Córrego Gonçalves.

Ainda, que a SAMA emitiu o Auto de Infração nº 0011/2026 e o Auto de Notificação nº 0035/2026 em desfavor da concessionária Águas de Sorriso.

E para tanto, requereu à concessionária esclarecimentos acerca dos itens 1 ao 5, os quais seguem abaixo transcritos:

1. Que a Águas de Sorriso informe quais são os problemas identificados no sistema de esgotamento sanitário do Bairro Residencial Topázio e quais as causas técnicas apontadas para as ocorrências relacionadas pelos moradores;
2. Informar se a concessionária foi autuada ou notificada por órgãos ambientais ou fiscalizadores em razão dos fatos relatados encaminhando cópia dos respectivos documentos;
3. Informar quais medidas emergenciais e definitivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas enfrentados pela população do Bairro Topázio;
4. Informar se existe cronograma de obras, manutenção ou ampliação da rede coletora e do sistema de esgotamento sanitário da região;
5. Informar se houve ou há risco de contaminação do solo, do Córrego Gonçalves ou de Área de Preservação Permanente (APP), bem como quais medidas ambientais estão sendo adotadas;

Todavia, o mesmo ofício foi recebido, concomitantemente, pela Câmara, para a concessionária prestar esclarecimentos em referência aos Requerimentos 108 e 109/2026, o qual o prazo encontra-se em curso, para elaboração de resposta.

Assim, com o intuito de otimizar os atos Administrativos acerca do tema em discussão, a Águas de Sorriso requer a concessão de dilação de prazo pelo período de 07 (sete) dias. Período necessário para consolidação das informações necessárias a ser prestadas em conjunto aos mencionados entes.

Nossa
natureza
movimenta
a vida

Av. Porto Alegre, nº 2.735, Centro
CEP: 78.890-000 Sorriso/MT



@aageamt
aageamt.com.br

ae SORRISO

Sem mais para o momento, a Concessionária se coloca à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários e renova os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Antonio e Alexandre Maia Santiago

Ricardo Antonio e A. M. Santiago - Arildo Paulo Viana Junior

Diretor Executivo

Diretor Presidente

ARRM
ARRM

PBSR
PBSR



OFÍCIO GAPRE Nº 379/2026

Sorriso-MT, 03 de agosto de 2026.

Ao Senhor
DANIEL MELO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento do OFÍCIO ASO nº 530/2026 em referência ao OFÍCIO GAPRE nº 360/2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício GAPRE nº 360/2026, encaminhamos o Ofício ASO nº 530/2026, emitido em 29/07/2026 e recebido em 30/07/2026.

O documento traz a resposta da concessionária Águas de Sorriso referentes aos Ofícios GAPRE nº 346/2026 e SMA nº 1.174/2026, além do Requerimento nº 109/2026 da Câmara Municipal, sucedendo o pedido anterior de prorrogação de prazo (Ofício ASO nº 519/2026).

O referido ofício está sendo entregue em formato digital, via dispositivo eletrônico pen-drive.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal de Sorriso

Recebido em: 04/08/26

Assinado: *Guana B*

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse o site: <https://pref.sorriso-mt.agilecloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 14efc560-3eae-4803-b3e0-a5260f88c2f7, ou leia o Q-Code ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 14efc560-38ae-4803-b3e0-a6260f88e7f7 ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.